

Advocacia Geral do Município
Diretoria Técnica Legislativa

LEI N.º 798, de 13 de ABRIL de 1999.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Ex-Senador da República, João Rocha Ribeiro Dias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova, e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor *João da Rocha Ribeiro Dias*, o Título de Cidadão Palmense.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 13 dias do mês de abril de 1999, 9º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal